CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO
Av. Rio Branco, 109 16º e 19º andares - Bairro Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20040-906 - https://www.corecon-rj.org.br/

EDITAL DE ELEIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026
PROCESSO ELEITORAL INAUGURAL DO CORECON ACADÊMICO - RJ

O Conselho Regional de Economia da 1ª Região (Corecon-RJ), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com o disposto na Resolução Corecon-RJ n.º 43/2026 e na Resolução Cofecon n.º 2.142/2023, torna público o presente Edital de Convocação para a realização do primeiro processo eleitoral para escolha da Diretoria do Corecon Acadêmico - RJ.

1. DO OBJETO E DOS CARGOS

1.1. O presente edital disciplina o 1º processo eleitoral para preenchimento dos cargos das Diretorias do Corecon Acadêmico - RJ, a saber:

- Diretoria Executiva: Presidente e Vice-Presidente.
- Diretoria Administrativa e de Projetos: Diretor(a) Administrativo(a) e de Projetos e Vice-Diretor(a) Administrativo(a) e de Projetos.

1.2. As funções exercidas no âmbito do Corecon Acadêmico - RJ são de caráter honorífico e voluntário, vedada qualquer remuneração direta ou indireta.

1.3. O mandato dos membros eleitos será de **2 (dois) anos**, com início no 5.º (quinto) dia útil do ano seguinte ao de sua eleição (7 de janeiro de 2027), não sendo permitida reeleição para a mesma função.

2. DOS REQUISITOS E REGRAS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão candidatar-se aos cargos os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior no Estado do Rio de Janeiro, nos cursos de Ciências Econômicas ou em cursos de graduação em grau de bacharelado conexos à Economia (devidamente regulamentados pelo Cofecon), desde que estejam devidamente registrados perante o Corecon-RJ até o dia 23 de outubro de 2026.

2.2. Com o objetivo de promover a pluralidade representativa, a composição das diretorias deverá contemplar, sempre que possível, membros oriundos de pelo menos 4 (quatro) instituições de ensino superior diferentes.

2.3. Não será permitida a candidatura por procuração.

3. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL E DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. Nos termos do art. 26 da Resolução Corecon-RJ n.º 43/2026 (e do art. 13 da Resolução Cofecon n.º 2.142/2023), por se tratar do primeiro ano de implementação do Corecon Acadêmico-RJ, o processo eleitoral inaugural será conduzido diretamente pelo Plenário do Corecon-RJ.

3.2. A Comissão Eleitoral responsável pela organização, fiscalização e condução do pleito será formada pelo Conselheiro Efetivo designado pelo Plenário do Corecon-RJ, Sr. Marcelo Pereira Fernandes.

3.3. Compete à Comissão Eleitoral designada pelo Plenário do Corecon-RJ:
- Receber, analisar e deferir/indeferir os requerimentos de candidatura;
- Fiscalizar o cumprimento das normas do Regulamento e deste Edital, inclusive a entrega da documentação completa de

candidatura;
- Divulgar os currículos e as cartas de propostas dos candidatos habilitados aos integrantes do Colégio de Membros para amplo conhecimento antes da votação;
- Organizar a sessão de votação, definindo o tempo e as regras para exposição das propostas dos candidatos;
- Conduzir a votação, realizar a apuração dos votos e lavrar a respectiva Ata da Eleição;
- Dirimir dúvidas, julgar recursos e decidir sobre os casos omissos no âmbito do pleito.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATURA

4.1. As eleições para escolha dos membros das diretorias serão realizadas individualmente, por função (Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo e de Projetos, Vice-Diretor Administrativo e de Projetos).

4.2. As inscrições deverão ser formalizadas junto à Comissão Eleitoral no período de 26 de outubro a 06 de novembro de 2026 no site do Corecon-RJ.

4.3. No ato de inscrição, sob pena de indeferimento, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:
- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Comprovante oficial de matrícula atualizado em curso elegível de Instituição de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro;
- Comprovante de registro perante o Corecon-RJ obtido até a data limite estipulada no subitem 2.1 (23/10/2026);
- Currículo do estudante (resumido ou Acadêmico/Lattes), contendo trajetória acadêmica, experiências e atividades complementares, para ampla divulgação ao Colégio de Membros;
- Plano/Carta de Propostas de Trabalho, detalhando as metas, projetos e ações que o candidato pretende desenvolver caso seja eleito para o respectivo cargo.

5. DA VOTAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. A eleição será realizada em sessão eleitoral extraordinária, em sala virtual, no dia 24 de novembro de 2026, mediante votação aberta dos integrantes do Colégio de Membros (estudantes registrados no Corecon-RJ).

5.2. Serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos válidos em cada cargo.

5.3. Em caso de empate na votação, será declarado vencedor o estudante com registro mais antigo no Corecon-RJ.

6. CRONOGRAMA OFICIAL DE EXECUÇÃO

Etapa	Data / Prazo
Publicação do Edital de Convocação	15/10/2026 (Quinta-feira)
Prazo Limite para os estudantes se registrarem no Corecon-RJ (Elegibilidade)	23/10/2026 (Sexta-feira)
Período de Inscrição das Candidaturas (com entrega de Currículo e Propostas)	26/10/2026 a 06/11/2026
Análise das Candidaturas e Divulgação da Lista Preliminar com Currículos e Propostas	09/11/2026 (Segunda-feira)
Prazo para Recursos / Impugnações de Candidaturas	10/11/2026 a 12/11/2026
Julgamento dos Recursos e Homologação Definitiva das Candidaturas	16/11/2026 (Segunda-feira)
Sessão Eleitoral (Apresentação de Propostas e Votação)	24/11/2026 (Terça-feira)

Etapa	Data / Prazo
Divulgação do Resultado Preliminar do Pleito	25/11/2026 (Quarta-feira)
Prazo para Recursos contra o Resultado	26/11/2026 a 27/11/2026
Homologação do Resultado pelo Plenário do Corecon-RJ	09/12/2026 (Quarta-feira)
Início do Mandato / Posse da Diretoria Eleita	07/01/2027 (5º dia útil de 2027)

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Concluído o processo eleitoral, os resultados serão registrados em Ata de Eleição e submetidos à homologação do Plenário do Corecon-RJ.

7.2. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral designada e, em grau de recurso, pelo Plenário do Corecon-RJ.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2026.

José Antonio Lutterbach Soares
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Lutterbach Soares**, **Presidente**, em 14/10/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308222** e o código CRC **99AAACA8**.